

DECRETO Nº 1732/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e ATO 02/2020 DA Câmara Municipal de Juquiá, o crédito suplementar no valor de **R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	01.01 CÂMARA MUNICIPAL	
PROGRAMA	0031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
AÇÃO	2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(3) – 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
ELEMENTO	(8) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.000,00
TOTAL		47.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

- Anulação parcial das Dotações abaixo:

UNIDADE ORÇ.	01.01 CÂMARA MUNICIPAL	
PROGRAMA	0031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
AÇÃO	2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(1) – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
ELEMENTO	(4) – 3.3.90.14 – Diárias – Pessoa Civil	1.500,00
ELEMENTO	(5) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
ELEMENTO	(9) – 3.3.90.40 – Serviço de tecnologia da Informação e Comunicação.	10.500,00
TOTAL		47.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 10 DE JUNHO DE 2020.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
CRA-SP 6.006112
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos